

CIMED INDÚSTRIA S.A. - CNPJ/ME nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2024, às 10h00, em primeira convocação, na sede da **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conj. 61, Consolação, CEP 01228-200 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Editais de Convocação publicados, consoante o artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), com redação dada pela Lei nº 13.818/2019, exclusivamente no jornal "Gazeta de São Paulo" nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, versões impressa e digital. Os documentos pertinentes à Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques. Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 e inscrita no CPF/ME sob o nº 089.409.728-80. **4. PRESENÇA:** Compareceu a acionista CIMED & CO. S.A., representada pelo Sr. João Adibe Zacharias Marques e pela Sra. Karla Marques Felmanas, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **1. Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida João César de Oliveira, nº 4370, Quadra 4, Lote 3 a 9, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 1, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-001, e 2. Deliberar sobre a alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a abertura da filial mencionada no item 2. 6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas pelo voto da acionista presente, representante da totalidade do capital social da Companhia e sem restrições: **1. Aprovar a abertura de filial da Companhia localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida João César de Oliveira, nº 4370, Quadra 4, Lote 3 a 9, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 1, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-001, que desenvolverá as seguintes atividades:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários. **2. Aprovar a alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a abertura da filial mencionada no item 2, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01228-200, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. §1º. A Companhia possui as seguintes filiais: a) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Unidade Industrial I, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0002-98 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.265.123; b) Creche, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, Edifício 39 - Creche, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0003-79; c) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Edifícios 9, 15, 19, 44 e 47, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0004-50, e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.946.210; d) Gráfica, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 4, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0005-30; e) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 1, 2 e 3, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.217.157; f) Estabelecimento Fabril, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 848, S/N, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37556-338, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0008-83 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.334.366; g) Estabelecimento Fabril, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Jandir Francisco Bertoti, nº 157, Letra D, Bairro Belvedere, CEP 89.810-402; h) Escritório Administrativo, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Álvaro Severo de Miranda, nº 1106, salas 1901, 1902 e 1903, Bairro Cidade Nova, CEP 99.022-032; i) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-459, s/n, Km 124 125, Galpão 03, Bairro Interior, CEP 37.540-400; e j) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida João César de Oliveira, nº 4370, Quadra 4, Lote 3 a 9, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 1, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-001, que desenvolverá as seguintes atividades: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de livros; Comércio atacadista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários". **7. APROVAÇÃO:** As deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas por unanimidade de votos da acionista presente. Autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionista Presente: Cimed & CO S.A. (João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas). Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 13 de junho de 2024. Mesa: João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa e Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária. Acionista Presente: Cimed & CO S.A. João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 227.565/24-1 em 24.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Comércio atacadista de produtos farmacêuticos; Comércio atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano; Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; Fabricação de medicamentos para uso veterinário; Fabricação de preparações farmacêuticas; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; d) Gráfica, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 4, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0005-30; e) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 1, 2 e 3, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; f) Estabelecimento Fabril, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 848, S/N, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37556-338, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0008-83 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; g) Estabelecimento Fabril, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Jandir Francisco Bertoti, nº 157, Letra D, Bairro Belvedere, CEP 89.810-402 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; h) Escritório Administrativo, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Álvaro Severo de Miranda, nº 1106, salas 1901, 1902 e 1903, Bairro Cidade Nova, CEP 99.022-032 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; i) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-459, s/n, Km 124 125, Galpão 03, Bairro Interior, CEP 37.540-400 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e j) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida João César de Oliveira, nº 4370, Quadra 4, Lote 3 a 9, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 1, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-001, que desenvolverá as seguintes atividades: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários". **7. APROVAÇÃO:** As deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas por unanimidade de votos da acionista presente. Autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionista Presente: Cimed & CO S.A. (João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas). Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 13 de junho de 2024. Mesa: João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa e Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária. Acionista Presente: Cimed & CO S.A. João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 227.565/24-1 em 24.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

